

## **Informações para os participantes em cursos de integração**

A regulamentação afecta aos cursos de integração foi alterada. As novas regras, a seguir indicadas, são importantes caso já tenha iniciado um curso de integração antes da entrada em vigor da nova regulamentação.

### **Participação regulamentar nos cursos**

Por participação regulamentar nos cursos entende-se a frequência regular das aulas e a participação no teste final. Se não for assíduo, porá em risco o sucesso do seu curso.

Se tiver a obrigação de frequentar um curso de integração, tem mesmo de frequentar regularmente as aulas e fazer o teste final. Se não cumprir esta obrigação, poderá sofrer consequências financeiras ou consequências relacionadas com a sua permanência no país. Se não frequentar adequadamente o curso de integração, o seu coordenador de curso tem de informar o Serviço de Estrangeiros ou o serviço responsável pelo subsídio de desemprego (Arbeitslosengeld II). Além disso, o Departamento Federal, o Serviço de Estrangeiros, ou o serviço responsável pelo subsídio de desemprego (Arbeitslosengeld II) podem consultar o seu coordenador de curso para saber se a sua frequência tem sido regulamentar.

A frequência regulamentar do curso também é importante se solicitar a restituição das despesas de transporte ou, se mais tarde, quiser retomar o seu curso de iniciação à língua alemã. O seu coordenador de curso certifica, por escrito, a frequência regulamentar, se assim o pretender.

### **Participação no teste final**

O teste final consiste no teste linguístico "Zertifikat Deutsch" e no teste do curso de orientação. O objectivo do curso de integração é que complete, com sucesso, ambos os testes. Concluirá, assim, satisfatoriamente o curso e receberá o "Zertifikat Integrationskurs" (Certificado de Curso de Integração).

Se ainda não souber alemão suficiente para o "Zertifikat Deutsch" (Certificado de Alemão), pode submeter-se ao teste linguístico "Start Deutsch 2" (Iniciação Alemão 2) até ao fim de 2008. Neste caso, terá concluído o curso de integração de maneira regulamentar, mas não com sucesso. Apenas receberá um certificado onde consta o resultado.

A participação no teste final é gratuita.

### **Repetição do curso de iniciação à língua alemã**

Poderá repetir 300 horas de aula (curso de iniciação linguística), no caso de:

1. ter frequentado sempre regularmente as aulas,
2. ter participado numa prova linguística ("Zertifikat Deutsch" ou "Start Deutsch 2"), e
3. não ter obtido aprovação no "Zertifikat Deutsch".

Caso tenha feito o teste linguístico "Start Deutsch 2", poderá sempre repetir as aulas.

A repetição do teste linguístico a seguir às aulas de repetição também é gratuita.

Se pretender repetir o curso de iniciação, terá de apresentar um requerimento ao Departamento Federal.

### **Reembolso da comparticipação nas despesas**

Caso tenha sido aprovado no teste final posteriormente à entrada em vigor da nova regulamentação sobre os cursos de integração, o Departamento Federal pode restituir 50% do valor pago a título de comparticipação nas despesas. No entanto, isto só é válido se o tempo decorrido entre o teste final e a data do seu certificado de frequência não for superior a dois anos. Para o reembolso é necessário apresentar um requerimento à respectiva repartição regional do Departamento Federal.

### **Despesas de deslocação**

O pagamento de despesas de deslocação depende do grupo de participantes a que pertence.

Se o serviço responsável pelo subsídio de desemprego (Arbeitslosengeld II) lhe atribuiu a obrigação de frequentar um curso de integração, as despesas de deslocação para o curso ser-lhe-ão reembolsadas pelo Departamento Federal.

Se o Departamento Federal o isentar do pagamento de uma comparticipação nas despesas, receberá igualmente o reembolso das despesas de deslocação consideradas necessárias.

Se foi um Serviço de Estrangeiros que lhe atribuiu a obrigação de frequentar um curso de integração, poderá receber do Departamento Federal, em caso de necessidade, um subsídio suplementar para as despesas de deslocação.

Em qualquer dos casos, tem de apresentar ao Departamento Federal um requerimento a fundamentar as despesas de deslocação ocorridas. A nova regulamentação sobre as despesas de deslocação diz respeito apenas às partes do curso iniciadas posteriormente à entrada em vigor da nova regulamentação. Por princípio, só se podem pagar as despesas de deslocação em caso de frequência regulamentar dos cursos.

**Número de horas dos cursos de integração e cursos de orientação**

Os cursos de integração especiais (cursos para jovens, mulheres/pais ou cursos de alfabetização) poderão futuramente abranger um máximo de 945 horas de aulas. Se frequenta um destes cursos, pergunte ao seu coordenador se é possível prolongar o curso.

Os cursos de orientação podem, em princípio, ser ampliados para 45 horas de aula.

Todos os formulários de requerimento referidos encontram-se na página de Internet do Departamento Federal para Migração e Refugiados ("Bundesamt für Migration und Flüchtlinge").([www.integration-in-deutschland.de](http://www.integration-in-deutschland.de)). Os requerimentos devem ser preenchidos por completo e de forma legível, e remetidos à repartição regional do Departamento Federal. Os coordenadores de curso autorizados pelo Departamento Federal auxiliam na apresentação dos requerimentos, podendo ainda dar resposta a outras questões respeitantes à realização dos cursos.